



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 256, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 4166/2022, consumou-se em 13/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **CRISTINA VIOTTO JANUÁRIO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil, através da Portaria nº. 396 de 28 de agosto de 2017, relativo ao período de 14/09/2017 a 13/09/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 20/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL DE 15935 KG OU EQUIVALENTE, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA 230CV OU SUPERIOR, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, EQUIPADO COM CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 M3, ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO, SUPORTE P/ ESTEPE, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS, PELO CONTRAN. MARCA: IVECO/ TECTOR 260E30 (6X4)		
--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI – ME, CNPJ sob nº 29.887.078/0001-51

**ALMOXARIFADO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 069/2022**

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

No dia 15 de Setembro de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.068 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa apresentou defesa prévia, pediu estorno das NADs 5652/2022 e 9276/2022 por motivo de impedimento de fracionamento. E encaminhou cópias das notas fiscais dos itens notificados.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que “o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa apresentou defesa, pediu estorno das NADs 5652/2022 e 9276/2022 por motivo de impedimento de fracionamento. E realizou a entrega dos itens de acordo com o solicitado.

Feitas as necessárias considerações, **ARQUIVE-SE** o presente feito considerando a entrega total dos itens no prazo estabelecido na notificação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 05 de Outubro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ SECRETARIA DE
FINANÇA - CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 717, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO ASSIS PATINHAS CARENTES - AAPC.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º, inciso VI e artigo 61 da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, o servidor **EDSON SILVA CASTRO**, matrícula nº **225**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente, para exercer a função de gestor da execução e da prestação de contas do Acordo de Cooperação nº 003/2022, firmado com a Associação Assis Patinhas Carentes – AAPC.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o Servidor **MARCELO DICKLHUBER FURTADO**, matrícula nº **758**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EDSON SILVA CASTRO

Gestor da Parceria

MARCELO DICKLHUBER FURTADO

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 256, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 4166/2022, consumou-se em 13/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **CRISTINA VIOTTO JANUÁRIO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil, através da Portaria nº. 396 de 28 de agosto de 2017, relativo ao período de 14/09/2017 a 13/09/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 20/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022.

ESPÉCIE: Credenciamento de serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e **FABIO MORAES ALEXANDRE 11867300486** CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF 48.018.968/0001-71/ CONTRATADA.

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 052/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 052/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 05/10/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tecidos, aviamentos e tintas para pintura em tela, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos."**, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 26.148.070-85**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 09, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 34, 35 e 37), com valor total de R\$ 79.005,40 (setenta e cinco mil, cinco reais e quarenta centavos), **MOTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 20.847.096/0001-35**, vencedora dos itens (07, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 29 e 36), com valor total de R\$ 34.350,20 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 13.333.523/0001-00**, vencedora dos itens (04, 05 e 11), com valor total de R\$ 36.315,70 (trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos) e **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA-ME, CNPJ/MF nº 43.449.716/0001-83**, vencedora dos itens (06, 08, 10, 17, 18, 20, 21, 25, 27, 30, 31 e 32), com valor total de R\$ 31.804,00 (trinta e um mil, oitocentos e quatro reais),

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº. 254, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 4456/2022, consumou-se em 18/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **JACIRA TOLIN MACHADO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de professora, através da Portaria nº. 066/2010, relativo ao período de 19/07/2015 a 18/07/2020, pelo prazo de três meses, a contar do dia 20/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, do tipo Menor Preço Global, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal 15 de Outubro, com abertura e julgamento em 04/10/2022, às 08h00 do horário local, sendo declarada vencedora do certame a licitante **CONSTRUTORA MM LTDA, CNPJ/MF nº 18.204.777/0001-33**, com valor global de R\$ 479.642,57, sendo o processo homologado pelo Prefeito Municipal em 05/10/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de outubro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 32/2022

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo: